



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.16.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO FIO E SARJETA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.



EDITAL CONVOCATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.16.1

A Secretaria de Infraestrutura do Governo Municipal de Juazeiro do Norte/CE, com sede na Av. Ailton Gomes, 2429 - Pirajá, Juazeiro do Norte/CE, representada pelo seu Ordenador de Despesas nomeado(a) através de Portaria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicados neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, para o objeto desta Licitação Pública, do tipo **Menor Preço, em Regime de Empreitada por Preço Unitário**, mediante as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório, que se subordina aos preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados a seguir:

CPL: Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Juazeiro do Norte-CE;

CONTRATANTE: SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte-CE;

FISCALIZAÇÃO: SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte-CE;

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

SESSÃO PÚBLICA:

As propostas deverão ser entregues na sessão de abertura, impreterivelmente, às 09:00 horas do dia 20 de junho de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 – Juazeiro do Norte/CE.

COMPÕEM-SE ESTE EDITAL DAS PARTES A E B, COMO A SEGUIR APRESENTADAS:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação com pedra tosca, meio fio e sarjeta em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 09/48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

1.2 Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas da SEINFRA e às Normas da ABNT.

2. FONTE DE RECURSOS DA LICITAÇÃO

2.1 O objeto dessa Licitação Pública será custeado e pago com a dotação orçamentária descrita abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	01	15.451.0034.1.040	44905100
11	01	15.451.0035.2.112	44905100

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá participar desta Concorrência Pública todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

3.2 Não poderão participar da licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3 O Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na CPL ou pela internet no endereço www.juazeirodonorte.ce.gov.br. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.

3.4 Todos os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, em especial: especificações, condições do local de execução, topografia, sondagens, etc.; comunicando por escrito à CPL, em até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observados. A falta de comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação de todos os elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.5 As respostas às consultas formuladas pelos Licitantes à Comissão Permanente de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão divulgadas através do site www.juazeirodonorte.ce.gov.br.

3.6 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações ou correção de erros, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas através do site www.juazeirodonorte.ce.gov.br, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.7 Caberá a Comissão Permanente de Licitação encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados pelos meios legais de publicidade.

3.8 Decairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil ou o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolada na Comissão Permanente de Licitação.

3.9 Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, em seu Capítulo V - Do Acesso aos Mercados / Das Aquisições Públicas.



3.10 É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte/CE, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.11 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL

4.1 Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e a Proposta Técnica-Comercial, em 02 (duas) vias, deverão ser entregues digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo. Os envelopes devem vir trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DO JUAZEIRO DO NORTE-CE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.16.1
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE
CNPJ DO LICITANTE

ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DO JUAZEIRO DO NORTE-CE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.05.16.1
ENVELOPE "B" - PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL
NOME DO LICITANTE
CNPJ DO LICITANTE

4.2 É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE, com qualificação específica, na PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL.

4.3 Os Documentos de Habilitação e as Proposta Técnica-Comercial deverão ser apresentados por preposto do LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. O servidor da Administração, fará a conferência da procuração através da observação da assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário. A não apresentação de procuração, não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do LICITANTE, salvo se estiver sendo representado por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1 Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e a Proposta Técnica-Comercial de um Licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um Licitante junto à CPL, sob pena de exclusão sumária dos LICITANTES representados.

5. DOCUMENTOS HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

5.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de



declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo.

- c) Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- d) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.
- e) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2 Os Documentos de Habilitação consistirão de:

5.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou Último Aditivo Consolidado devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

5.2.1.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

5.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1 Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ).
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do LICITANTE:

- a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.
- b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.



- c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do Município, do domicílio da licitante.
- c.2) Para os Municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.
- c.3) Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.

5.2.2.3 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4 A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.2.2.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s).

5.2.3.2 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

a) CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL – SARJETA (30cmX10cm);
Percentual: 5,30%.

b) MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00m) C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO);
Percentual: 8,46%.

c) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO);
Percentual: 82,35%.

d) REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO;
Percentual: 3,53%.

e) ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/ TRANSP.);
Percentual: 0,16%.

5.2.3.2.1 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (Acórdão 927/2021 Plenário/TCU).

5.2.3.3 Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível



superior, reconhecido(s) pela entidade profissional competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

a) CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL – SARJETA (30cmX10cm);
Percentual: 5,30%.

b) MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00m) C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO);
Percentual: 8,46%.

c) PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO);
Percentual: 82,35%.

d) REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO;
Percentual: 3,53%.

e) ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/ TRANSP.);
Percentual: 0,16%.

5.2.3.4 No caso do profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa:

5.2.3.4.1 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

5.2.3.5 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

5.2.3.6 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

5.2.4.1 A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (EG), a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.



a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \geq 1,00$$

b) Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \geq 1,00$$

c) Endividamento Geral (EG):

$$EG = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}{(\text{Ativo Total})} \leq 1,00$$

5.2.4.2 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.2.4.3 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante.

5.2.5 DECLARAÇÕES

5.2.5.1 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

5.2.5.2 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Juazeiro do Norte/CE.

5.2.5.3 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

5.3 O LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.4 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

6. PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL - ENVELOPE "B"

6.1 A Proposta de Preços, conterá, no mínimo:

6.1.1 Carta - Proposta de Preços contendo o nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2 Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.



6.1.2.1 Fica o licitante ciente, a critério da administração pública, sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3 Preço global, expresso em Reais, com a assinatura do representante legal.

6.1.4 Prazo de execução da obra.

6.2 Os custos referentes a Administração Local da Obra não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, por ser parte integrante a planilha de custo direto.

6.3 Acompanharão, obrigatoriamente a Proposta Técnico-Comercial, como partes integrantes das mesmas, todos os anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional.

6.3.3.1 Os tributos referentes ao Imposto de Renda - Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiros.

6.3.4 Planilha analítica de encargos sociais.

6.4 Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.7 A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.

6.8 As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. PROCEDIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Proposta Técnica-Comercial obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes;

7.1.1 Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta Técnica-Comercial.

7.1.2 Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.1.3 Os membros da COMISSÃO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Técnicas-Comerciais apresentadas.

7.1.4 Recebidos os envelopes "A" - HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

7.1.5 A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.



7.1.6 Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7 A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.7.1 A COMISSÃO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela Comissão.

7.2 Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas-Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.2.1 É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3 De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4 O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5 Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Central Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE.

7.6 Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

7.7 Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

7.8 Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes a Comissão, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, poderá fixar aos participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente Concorrência Pública é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

8.2 A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, à Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.3 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS-COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

8.4 Serão desclassificadas as Propostas Técnicas-Comerciais que apresentarem:

8.4.1 Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

8.4.2 Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;

8.4.3 Proposta que apresentar o B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas) com valor superior ao constante na planilha orçamentária prevista no Anexo I (Projeto e Planilhas Orçamentárias), devidamente anexadas a este Edital.



- 8.4.5 Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- 8.5 Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 8.7 Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 8.9 Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.
- 8.10 Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço entre as LICITANTES classificadas.
- 8.11 Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME - microempresa ou EPP - empresa de pequeno porte, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:
- 8.11.1 Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente à sessão pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.
- 8.11.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.
- 8.12 Para efeito do disposto no subitem 8.9, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:
- 8.12.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.
- 8.13 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.12.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.
- 8.14 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9. ADJUDICAÇÃO

- 9.1 O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.
- 9.2 Além das obrigações legais regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a:
- 9.2.1 Apresentar garantia, no prazo não superior a 10 (dias) contados a partir da assinatura do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) da contratação:
- a) Caução em dinheiro ou em Títulos da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Títulos da Dívida Pública, tais títulos deverão ser acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL, o qual atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;
 - b) Fiança bancária.
 - c) Seguro-garantia.
- 9.2.1.1 Na garantia para a execução do Contrato deverá estar exposto seu prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.



- 9.2.2 Prestar garantia adicional na forma do §2º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.
- 9.2.3 Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 9.2.1. deste Edital.
- 9.3 Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, é facultado ao CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.
- 9.4 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- 9.5 A empresa vencedora deverá apresentar antes da assinatura do contrato o plano de gerenciamento de resíduos sólido da construção civil para obra/serviço, a ser analisado e aprovado pela contratante.

10. PRAZOS E VIGÊNCIAS

- 10.1 Os serviços, objeto deste Edital, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.
- 10.3 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SEINFRA.
- 10.4 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 11.1 Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados com a utilização da TABELA ATUALIZADA DA SEINFRA-CE / SINAPI, no momento da renovação do contrato e em conformidade com os termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

12. PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS

- 12.1 As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados e entregues à SEINFRA, até o último dia de cada mês. A periodicidade mensal deverá ocorrer entre os dias 1º e o último dia do mês em referência, exceto a primeira medição que será elaborada no início dos serviços, conforme a emissão da ordem de serviço até o último dia do mês, e a medição final que será elaborada entre o dia 1º e o término da obra dentro do mês de referência.
- 12.2 A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
 - b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
 - c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
 - d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 194

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados;
- f) A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

12.3 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

12.4 Cópia do comprovante de quitação das verbas rescisórias, válido perante o Ministério do Trabalho, referente às rescisões ocorridas no período a que se refere a execução do contrato.

12.5 O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

12.6 O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

13. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 Para a perfeita prestação/execução dos serviços a CONTRATADA deverá satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SEINFRA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante o CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;



- h) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- i) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- k) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente, causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- l) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Diário de Obra", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da fiscalização. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da fiscalização;
- n) A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da SEINFRA, após a assinatura do Contrato;
- o) A CONTRATADA deverá apresentar, antes da efetivação da 1ª medição de serviços, **SEGURO DE RISCO DE ENGENHARIA**, referente ao valor global do contrato;
- p) A CONTRATADA deverá apresentar também, antes da efetivação da 1ª medição de serviços, **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL**, referente ao valor global do contrato;

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CONTRATADA

14.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

14.1.1 Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

14.1.2 Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

14.1.3 Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento.

14.1.4 Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA/CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SEINFRA, sob pena de retardar o processo de pagamento.

14.1.5 Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

14.1.6 Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital.

14.1.7 Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico - Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da SEINFRA, em 03 (três) vias.



14.1.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

14.2 A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias à PROTEÇÃO AMBIENTAL para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, conforme a seguir:

14.2.1 A CONTRATADA, responsável pela execução do objeto, adotará todas as medidas relacionadas à minimização dos impactos ambientais.

14.2.2 A CONTRATADA será responsável pelos danos ou impactos ambientais identificados pelo órgão ambiental competente, decorrentes da execução do objeto.

14.2.3 Deverá ser observado o atendimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal quanto as autorizações ou licenças para as intervenções supracitadas.

CONTRATANTE

14.3 A CONTRANTE estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

14.3.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

14.3.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

14.3.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

14.3.4 À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1 Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, e fiscalizados por engenheiro designado pela SEINFRA, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

15.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

15.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA.
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário.
- c) Verificar e atestar as medições para aprovação.
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.



- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios.
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados.
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado.
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas.
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações.
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo SEINFRA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos.
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO.
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas.
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações.
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

16. GARANTIA DO CONTRATO

16.1 Será apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 9.2.1 do Edital.

16.2 A devolução da garantia estabelecida neste subitem será feita no prazo de 03 (três) dias úteis após a apresentação do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.

16.3 Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada *pro rata die*.

16.4 No caso de rescisão do Contrato ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

17. SUBCONTRATAÇÕES

17.1 A CONTRATADA poderá subempreitar parte da obra, desde que autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

17.1.1 Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.

17.1.2 Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

17.1.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.



18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. O objeto desta Licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA.
- b) **Definitivamente**, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, respectivamente, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

18.2 O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA/CAU e no INSS.

19. MULTAS E SANÇÕES

19.1 Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

19.1.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta; e

19.1.2 Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

19.2 No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA:

- a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato;
- c) Rescisão do pacto, a critério do CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

19.3 Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- a) Perda integral da garantia de execução do Contrato;
- b) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

19.4 As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

20. RESCISÃO CONTRATUAL

20.1 O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA.
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações.
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.



21. CONDIÇÕES FINAIS

21.1 A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta LICITAÇÃO PÚBLICA.

21.2 É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

21.3 As intimações serão feitas por meio de e-mail, mala direta, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, valendo quaisquer das comunicações.

21.5 Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no horário comercial, de 2a a 6a feira, ou através do e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br, ate 05 (cinco) dias uteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de maio de 2022.

José Maria Ferreira Pontes Neto
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura



ANEXO I

PROJETOS E ORÇAMENTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SARJETA.

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

DATA: 2 de May de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIO FIO E SARJETA.
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

SUMÁRIO

1.0 MEMORIAL DESCRITIVO	2
1.1 - OBJETIVO	2
1.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS	2
1.3 - CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS	2
1.4 - PROJETOS.....	2
1.5 - NORMAS	3
1.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA	3
1.7 FISCALIZAÇÃO	3
1.8 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	3
1.9 MÃO DE OBRA	3
1.10 DISPOSIÇÕES GERAIS	4
1.11 INÍCIO.....	4
1.12 PRAZO	4
1.13 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	4
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.....	5
01.00.00 SERVIÇOS PRELIMINARES.....	5
01.00.01 PLACAS PADRÃO DE OBRA	5
02.00.00 PAVIMENTAÇÃO.....	5
02.00.01 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO.....	5
02.00.02 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	5
02.00.03 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,3x1,0)m C/REJUNTAMENTO	5
02.00.04 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL – SARJETA (30x10)cm	7

A



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIO FIO E SARJETA.
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 - OBJETIVO

Este caderno de encargos tem por objetivo estabelecer as condições técnicas através das normas e especificações para materiais e serviços que gerenciarão o desenvolvimento das obras de **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIO FIO E SARJETA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO**, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

1.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

As especificações foram elaboradas de acordo com o decreto Nº 92.100 de 10.12.85 e destinam-se a regulamentar o fornecimento de materiais e a execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e deverão obedecer rigorosamente às instruções contidas neste Caderno de Encargos, bem como as contidas nas disposições cabíveis das normas e métodos da ABNT.

1.3 - CONTRATO - DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamento, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a secretaria de obras do município e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar do Edital de Licitação.

1.4 - PROJETOS

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, das especificações técnicas, da memória de cálculo e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proponente para a execução da obra. Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar a imediata comunicação escrita ao proponente, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado inclusive sobre qualquer transgressão as normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIO FIO E SARJETA.
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

desenvolvimento da obra.

1.5 - NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.6 ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

1.7 FISCALIZAÇÃO

O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Infraestrutura do Município farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da prefeitura ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral. A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

1.8 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

1.9 MÃO DE OBRA

A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo equipe que atenda simultaneamente até 6 (seis) Ordens de Serviço, independente da quantidade de demanda ou quantidade de ocorrências de cada ordem de serviço.

Sempre que necessário para o atendimento dos serviços demandados pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos, a CONTRATADA deverá disponibilizar tantos

A



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIO FIO E SARJETA.
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

profissionais quantos forem necessários das especialidades adequadas ao escopo dos serviços em questão.

A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo equipe que atenda simultaneamente até 06 (seis) Ordens de Serviço, independente da quantidade de demanda ou quantidade de ocorrências de cada ordem de serviço.

1.10 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

1.11 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco corridos) dias a contar da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço.

1.12 PRAZO

O prazo para execução da obra será o que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação e cronograma físico-financeiro.

1.13 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da Secretaria de Infraestrutura do Município ou órgão financiador. Para a execução de qualquer aditivo de serviços, a empreiteira deverá apresentar projetos com as alterações reivindicadas, bem como planilha orçamentária com memória de cálculo dos serviços acrescidos.

A



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIO FIO E SARJETA.
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

01.00.00 SERVIÇOS PRELIMINARES

01.00.01 PLACAS PADRÃO DE OBRA

A placa da obra será confeccionada em madeira e chapa em ferro galvanizado nº. 22, tratada e pintada, medindo 2,00 x 4,00 m, será fixada no local determinado pela fiscalização e estará a 2,00 m de altura do chão, devidamente nivelada.

Na placa de chapa galvanizada será aplicado fundo anticorrosivo do tipo galvanite ou similar, e posteriormente será pintada com tinta automotiva nas cores e textos, conforme indicado pela FISCALIZAÇÃO.

02.00.00 PAVIMENTAÇÃO

02.00.01 REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

O subleito sobre o qual irá se executar a regularização deve estar totalmente limpo, sem excessos de umidade e com todas as operações de terraplenagem concluídas.

A motoniveladora realiza a regularização e nivelamento do subleito. Caso o teor de umidade se apresente abaixo do limite especificado em projeto, procede-se com o umedecimento da camada através do caminhão pipa.

Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação.

02.00.02 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

A pavimentação será realizada em pedra tosca e essa deverá ser assentada sobre colchão de areia grossa, devendo ter espessura média de 0,10m. Deverá ser dada especial atenção à disposição do colchão, de forma a garantir o abaloamento. Será necessário garantir o escoamento das águas para as sarjetas, bem como obedecer às medidas indicadas em projeto básico, posteriormente executar rejuntamento com argamassa de cimento e areia na proporção 1:3 em toda a sua extensão.

02.00.03 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,3x1,0)m C/REJUNTAMENTO

A execução de meio fio pré-moldado de concreto consiste no assentamento de peças prismáticas retangulares de dimensões específicas, obtidas através da moldagem prévia em formas metálicas, com posterior rejuntamento. Esse assentamento respeitará



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIO FIO E SARJETA.
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

a altura do espelho prevista no projeto de engenharia.

A execução desse serviço destina-se a oferecer uma separação física entre a pista de rolamento e a calçada ou o canteiro da via pública. Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

A execução do meio fio pré-moldado de concreto terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada sobre a qual ele será assentado.

Os meios fios serão moldados em formas metálicas, utilizando-se concreto que atenda às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A resistência à compressão simples (fck) do concreto utilizado deverá ser maior ou igual a 20 MPa. As peças serão armadas de modo a resistir aos esforços de manuseio e transporte. As faces aparentes (piso e espelho) deverão apresentar uma textura lisa e homogênea, resultante do contato direto com as formas metálicas.

As alturas e o alinhamento dos meios fios serão dados por uma linha de referência esticada entre estacas. As estacas serão fixadas de vinte em vinte metros nas tangentes horizontais e verticais e de cinco em cinco metros nas curvas horizontais e verticais. A camada sobre a qual serão assentados os meios fios deverá ser executada com uma sobre largura de 50 cm (cinquenta centímetros), permitindo o pleno apoio do meio fio. À medida que as peças forem sendo assentadas e alinhadas, antes do rejuntamento, deverá ser colocado o material de encosto. Esse material, indicado ou aprovado pela fiscalização, deverá ser colocado em camadas de 10 cm (dez centímetros) e cuidadosamente apiloado com malhos manuais, de modo a não desalinhar as peças.

Nos locais onde não houver calçada, deverá ser feito um acostamento com uma largura de 1,00 m (um metro) com altura correspondente à borda superior do meio fio. O material de encosto constitui o corpo da calçada, do canteiro ou do acostamento, sendo medido e pago como aterro. Quando, pela sua altura excessiva, os meios fios devam ser inseridos na camada de apoio, a reconstrução da área escavada deverá ser feita com o mesmo material empregado nessa camada e compactado com equipamento apropriado nas mesmas condições anteriores.

A medição será realizada pela extensão executada expressa em metros lineares. Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a extensão medida no campo e a extensão indicada no projeto. As peças especiais serão medidas pela quantidade de peças efetivamente colocadas.

✱



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, MEIO FIO E SARJETA.
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ.

02.00.04 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL – SARJETA
(30x10)cm

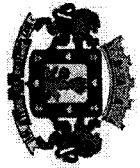
A execução das sarjetas deverá ser iniciada após a conclusão de todas as operações de pavimentação que envolvam atividades na faixa anexa à plataforma cujos trabalhos de regularização ou acerto possam danificá-las. A superfície de assentamento deverá ser compactada de modo a resultar uma base firme e bem desempenada. A sarjeta será executada em concreto não estrutural moldada in loco.

Largura= 30cm
Espessura= 10 cm.

Juazeiro do Norte/CE, 4 de maio de 2022.

A

RESUMO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Infraestrutura – SEINFRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SARJETAS.
BAIRROS: DIVERSOS BAIRROS
DATA: 04/05/2022
TABELAS: SEINFRA 28.1 DESONERADA

Situação 01
Ruas atualmente sem nenhum tipo de pavimentação.
Pavimentação com pedra tosca, meio-fio e sarjeta.

RESUMO ORÇAMENTÁRIO	
R\$	11.927.851,41

R\$	11.927.851,41
-----	---------------

Akito Meneses Chikushi
Akito Meneses Chikushi
Engenheiro Civil
CREA PE 035.661D

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SAREIETA.
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS
DATA: 04/05/2022

BANCO:
SEINFRA 26.1 DESONERADA

BDI:
26,85%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	30		60		90		120		150		180	
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SAREIETA.	R\$ 11.927.851,41	100%	993.987,62	8,33%	993.987,62	8,33%	993.987,62	8,33%	993.987,62	8,33%	993.987,62	8,33%	993.987,62	8,33%
	TOTAL	R\$ 11.927.851,41	100%	993.987,62	8,33%	993.987,62	8,33%	993.987,62	8,33%	993.987,62	8,33%	993.987,62	8,33%	993.987,62	8,33%
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 11.927.851,41	100%	993.987,62	16,67%	1.987.975,24	25,00%	2.981.962,85	33,33%	3.975.950,47	41,67%	4.969.938,09	50,00%	5.963.925,71	50,00%
	TOTAL	R\$ 11.927.851,41	100%	993.987,62	8,33%	993.987,62	8,33%	993.987,62	8,33%	993.987,62	8,33%	993.987,62	8,33%	993.987,62	8,33%
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 11.927.851,41	100%	6.957.913,32	58,33%	7.951.900,94	75,00%	8.945.888,56	83,33%	9.939.876,18	91,67%	10.933.863,79	100,00%	11.927.851,41	100,00%

Akiko Mernhas Chikushi
Akiko Mernhas Chikushi
Engenheiro Civil
CREA/PE 035.661/D

ORÇAMENTO / MEMÓRIA DE CÁLCULO



Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 40

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SARIETA
BARRIOS: DIVERSOS BARRIOS
DATA: 04/05/2022
TABELAS: SEINFRA 28.1 DESONERADA

ITEM	COD	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	QTDE	P. UNIT.			P. TOTAL COM BDI
							SEM BDI	COM BDI	BDI	
SERVIÇOS PRELIMINARES										
PAVIMENTAÇÃO										
01.00.00	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	= 2'4" x 12	96,00	96,00	R\$ 197,06	R\$ 249,97	R\$	23.997,11
02.00.00									R\$	11.903.854,31
02.01.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	= (32,5*6,4)+(7*7)+(38,5*6,4)+(7*7)	808,40	808,40	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$	2.877,90
02.01.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	= (32,5*6,4)+(7*7)+(38,5*6,4)+(7*7)	808,40	808,40	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$	67.178,03
02.01.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m	M	= (32,5+58,5)*2	222,00	222,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$	6.495,72
02.01.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARIETA (30cm X 10cm)	M3	= ((32,5+58,5)*2)*0,3*0,1	6,66	6,66	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$	4.067,40
02.02.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	= (39,5*6,4)+(7*7)+(37,5*6,4)+(7*7)	895,80	895,80	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$	3.189,05
02.02.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	= (39,5*6,4)+(7*7)+(37,5*6,4)+(7*7)	895,80	895,80	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$	74.440,97
02.02.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m	M	= (39,5+57,5)*2	234,00	234,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$	6.846,84
02.02.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARIETA (30cm X 10cm)	M3	= ((39,5+57,5)*2)*0,3*0,1	7,02	7,02	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$	4.287,25
02.03.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	= (49,5*6,4)+(7*7)+(60,5*6,4)+(7*7)	802,00	802,00	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$	2.855,12
02.03.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	= (49,5*6,4)+(7*7)+(60,5*6,4)+(7*7)	802,00	802,00	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$	66.646,20
02.03.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m	M	= (49,5+60,5)*2	220,00	220,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$	6.437,20
02.03.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARIETA (30cm X 10cm)	M3	= ((49,5+60,5)*2)*0,3*0,1	6,60	6,60	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$	4.030,75
02.04.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	= (51,25*6,4)+(6*8)+(52,25*6,4)	710,40	710,40	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$	2.529,02
02.04.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	= (51,25*6,4)+(6*8)+(52,25*6,4)	710,40	710,40	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$	59.034,24
02.04.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m	M	= (51,25+52,25)*2	207,00	207,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$	6.086,82
02.04.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARIETA (30cm X 10cm)	M3	= ((51,25+52,25)*2)*0,3*0,1	6,21	6,21	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$	3.792,57
BDI ADOPTADO:										26,85%

Almir Mendes Chitushi
Engenheiro Civil
CREA/PE 035.691/D



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 418

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SARJETA
BARRIOS: DIVERSOS BARRIOS
DATA: 04/05/2022
TABELAS: SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO									
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	QTDE	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL COM BDI
BDI ADOPTADO: 26,85%									
02.05.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(131,6,4)+(7*7)+(121*6,4)$	1.661,80	1.661,80	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 5.916,01
02.05.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(131,6,4)+(7*7)+(121*6,4)$	1.661,80	1.661,80	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 138.095,57
02.05.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m	M	$=(131+121)*2$	504,00	504,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 14.747,04
02.05.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	$=(131+121)*2)*0,3*0,1$	15,12	15,12	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 9.234,09
02.06.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(55,5+56,5)*2+(56,5*6,4)+(7*7)$	814,80	814,80	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 2.900,69
02.06.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(55,5*6,4)+(7*7)+(56,5*6,4)+(7*7)$	814,80	814,80	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 67.709,88
02.06.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m	M	$=(55,5+56,5)*2$	224,00	224,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 6.554,24
02.06.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	$=(55,5+56,5)*2)*0,3*0,1$	6,72	6,72	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 4.104,04
02.07.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(143,1*6,4)+(7*7)+(126,2*6,4)+(7*7)+(117,5*6,4)+(119,3*6,4)+(122,2*6,4)+(120,3*6,4)+(7*7)+(124,8*6,4)+(7*7)+(119,6,4)$	6.596,36	6.596,36	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 23.483,04
02.07.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(143,1*6,4)+(7*7)+(126,2*6,4)+(7*7)+(117,5*6,4)+(119,3*6,4)+(122,2*6,4)+(7*7)+(120,3*6,4)+(7*7)+(124,8*6,4)+(7*7)+(119,6,4)$	6.596,36	6.596,36	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 548.157,52
02.07.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m	M	$=(143,1+126,2+117,5+119,3+122,2+120,3+124,8+119,3)*2$	1.984,80	1.984,80	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 58.075,25
02.07.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	$=(143,1+126,2+117,5+119,3+122,2+120,3+124,8+119,3)*2)*0,3*0,1$	59,54	59,54	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 36.362,27
02.08.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(119,1*6,4)+(119,2*6,4)+(120*6,4)+(7*7)+(121,1*6,4)+(7*7)+(119,4*6,4)+(120*6,4)+(121*6,4)$	4.753,72	4.753,72	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 16.933,24
02.08.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(119,1*6,4)+(119,2*6,4)+(120*6,4)+(7*7)+(121,1*6,4)+(7*7)+(119,4*6,4)+(120*6,4)+(121*6,4)$	4.753,72	4.753,72	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 395.034,13
02.08.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m	M	$=(119,1+119,2+120+121,1+119,4+121)*2$	1.439,60	1.439,60	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 42.122,70
02.08.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	$=(119,1+119,2+120+121,1+119,4+121)*2)*0,3*0,1$	43,19	43,19	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 26.377,00
02.09.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(7*6,4)+(7*7)$	285,80	285,80	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 1.017,45

Adriano Menezes Chiklachi
Engenheiro Civil
CREA PE 035.681 D



Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SARJETA.
BAIROS: DIVERSOS BAIROS
DATA: 04/05/2022
TABELAS: SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO							BDI ADOPTADO:		26,55%
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CALCULO	QTDE	QTDE	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL COM BDI
02.09.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=37*6,4+(7*7)$	285,80	285,80	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 23.749,98
02.09.03	C3449	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=37*2+7$	81,00	81,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 2.370,06
02.09.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	$=(37*2+7)*0,3*0,1$	2,43	2,43	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 1.484,05
02.10.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=60*6,4+60*6,4$	768,00	768,00	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 2.734,08
02.10.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=60*6,4+60*6,4$	768,00	768,00	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 63.820,80
02.10.03	C3449	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=60*60*2$	240,00	240,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 7.022,40
02.10.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	$=(60*60*2)*0,3*0,1$	7,20	7,20	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 4.397,18
02.11.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=119*6,4+(119*6,4)+(123*6,4)+(7*7)+(122*6,4)$	3.189,20	3.189,20	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 11.353,55
02.11.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=119*6,4+(119*6,4)+(123*6,4)+(7*7)+(122*6,4)$	3.189,20	3.189,20	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 265.022,52
02.11.03	C3449	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=119+119+123+122*2$	966,00	966,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 28.265,16
02.11.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	$=(119+119+123+122)*2*0,3*0,1$	28,98	28,98	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 17.698,67
02.12.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=65,5*6,4+(6*7)$	461,20	461,20	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 1.641,87
02.12.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=65,5*6,4+(6*7)$	461,20	461,20	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 38.325,72
02.12.03	C3449	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=65,5*2$	131,00	131,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 3.833,06
02.12.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	$=(65,5*2)*0,3*0,1$	3,93	3,93	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 2.400,13
02.13.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=115*6,4+(8*7)$	792,00	792,00	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 2.819,52
02.13.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=115*6,4+(8*7)$	792,00	792,00	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 65.815,20
02.13.03	C3449	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=115*2$	230,00	230,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 6.729,80
02.13.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	$=(115*2)*0,3*0,1$	6,90	6,90	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 4.213,97

A
Ario Menezes Chikashi
Engenheiro Civil
CREA PE 035.661D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 43/88



MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SARJETÁ
BAIRROS: DIVERSOS BAIRROS
DATA: 04/03/2022
TABELAS: SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO									
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	QTDE	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL COM BDI
02.14.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$= (6,5*7)+33,75*6,4$	274,30	274,30	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 976,51
02.14.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$= (6,5*7)+(35,75*6,4)$	274,30	274,30	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 22.794,33
02.14.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$= 35,75*2$	71,50	71,50	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 2.092,09
02.14.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETÁ (30cm X 10cm)	M3	$= (35,75*2)*0,3*0,1$	2,15	2,15	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 1.313,05
02.15.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$= (60*4)+8*6,4$	934,40	934,40	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 3.326,46
02.15.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$= (60*4)+4*8*6,4$	934,40	934,40	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 77.648,64
02.15.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$= (60+86)*2$	292,00	292,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 8.543,92
02.15.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETÁ (30cm X 10cm)	M3	$= ((60+86)*2)*0,3*0,1$	8,76	8,76	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 5.349,91
02.16.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$= (171,5*7,3)+8,5*7,5$	1.350,00	1.350,00	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 4.806,00
02.16.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$= (171,5*7,3)+(8,5*7,5)$	1.350,00	1.350,00	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 112.185,00
02.16.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$= (171,5)*2$	343,00	343,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 10.036,18
02.16.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETÁ (30cm X 10cm)	M3	$= ((171,5)*2)*0,3*0,1$	10,29	10,29	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 6.284,31
02.17.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$= (37*6,4)+7*6*6,4$	797,80	797,80	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 2.840,17
02.17.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$= (37*6,4)+7*6*6,4$	797,80	797,80	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 66.297,18
02.17.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$= (37+60)*2+7$	241,00	241,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 7.051,66
02.17.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETÁ (30cm X 10cm)	M3	$= ((37+60)*2+7)*0,3*0,1$	7,23	7,23	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 4.415,51
02.18.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$= (115*6,4)$	736,00	736,00	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 2.620,16
02.18.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$= (115*6,4)$	736,00	736,00	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 61.161,60
02.18.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$= (115)*2+7$	237,00	237,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 6.934,62
BDI ADOPTADO:									26,45%

Aldo Mendes Chikiani
Engenheiro Civil
CREA PE 035.681/D



Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SARJETA
BAIRROS: DIVERSOS BAIRROS
DATA: 04/05/2022
TABELAS: SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO									
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	QTD	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL COM BDI
02.18.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	=(115*2)*0,3*0,1	6,90	6,90	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 4.213,97
02.19.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	=(67,5*6,4)+(8,5*6) +(69,5*6,4)	927,80	927,80	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 3.302,97
02.19.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	=(67,5*6,4)+(8,5*6) +(69,5*6,4)	927,80	927,80	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 77.100,18
02.19.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	=(67,5+69,5)*2	274,00	274,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 8.017,24
02.19.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	=(67,5+69,5)*2*0,3*0,1	8,22	8,22	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 5.020,12
02.20.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	=(176,5*6,4)+(7*7)	1.178,60	1.178,60	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 4.195,82
02.20.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	=(176,5*6,4)+(7*7)	1.178,60	1.178,60	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 97.941,66
02.20.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	=(176,5)*2	353,00	353,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 10.328,78
02.20.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	=(176,5)*2*0,3*0,1	10,59	10,59	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 6.467,52
02.21.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	=(7*7)+(60*6,4)+(9*7)+(66*6,4)+(8,25*8)+(68*7,4)+(8*7)+(71*6,4)+(7*7)+(76,75*6,525)+(8,5*7)+(29,25*6,4)	2.794,49	2.794,49	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 9.948,38
02.21.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	=(7*7)+(60*6,4)+(9*7)+(66*6,4)+(8,25*8)+(68*7,4)+(8*7)+(71*6,4)+(7*7)+(76,75*6,525)+(8,5*7)+(29,25*6,4)	2.794,49	2.794,49	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 232.222,12
02.21.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	=(71+68+66+60+29,25+76,75)*2+(9*7)	758,00	758,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 22.179,08
02.21.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	=(71+68+66+60+29,25+76,75)*2*(9*7)*0,3*0,1	22,74	22,74	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 13.887,77
02.22.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	=(96,5*6,4)	617,60	617,60	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 2.198,60
02.22.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	=(96,5*6,4)	617,60	617,60	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 51.322,56
02.22.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	=(96,5)*2	193,00	193,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 5.647,18
02.22.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	=(96,5)*2*0,3*0,1	5,79	5,79	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 3.536,07
BDI ADOTADO:									16,85%

Adro Mendes Chikushi
Engenheiro Civil
CREA PE 035.861/D



Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SARJETA
BAIRROS: DIVERSOS BAIRROS
DATA: 04/05/2022
TABELAS: SENIRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO									
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	QTDE	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL COM BDI
02.23.01	C323	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	= $(58*6,4+60*6,4)$	755,20	755,20	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 2.688,51
02.23.02	C3895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	= $(58*6,4+60*6,4)$	755,20	755,20	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 62.757,12
02.23.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m	M	= $(58+60)*2$	236,00	236,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 6.905,36
02.23.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	= $(58+60)*2*0,3*0,1$	7,08	7,08	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 4.323,90
02.24.01	C323	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	= $126*6,4$	806,40	806,40	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 2.870,78
02.24.02	C3895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	= $126*6,4$	806,40	806,40	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 67.011,84
02.24.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m	M	= $(126)*2$	252,00	252,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 7.373,52
02.24.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	= $(126)*2*0,3*0,1$	7,56	7,56	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 4.617,04
02.25.01	C323	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	= $(60*6,4+60*6,4)$	768,00	768,00	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 2.734,08
02.25.02	C3895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	= $(60*6,4+60*6,4)$	768,00	768,00	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 63.820,80
02.25.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m	M	= $(60+60)*2$	240,00	240,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 7.022,40
02.25.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	= $(60+60)*2*0,3*0,1$	7,20	7,20	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 4.397,18
02.26.01	C323	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	= $(116*6,4)+(7*7)+(43*6,4)+(7*7)+(21*6,4)+(7*7)+88*6,4$	3.142,20	3.142,20	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 11.186,23
02.26.02	C3895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	= $(116*6,4)+(7*7)+(43*6,4)+(7*7)+(21*6,4)+(7*7)+88*6,4$	3.142,20	3.142,20	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 261.116,82
02.26.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m	M	= $(116,5+143+121+88)*2$	937,00	937,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 27.416,62
02.26.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	= $(116,5+143+121+88)*2*0,3*0,1$	28,11	28,11	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 17.167,34
02.27.01	C323	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	= $(32*6,4)+(58*6,4)+(7*7)+(59*6,4)$	1.005,80	1.005,80	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 3.580,65
02.27.02	C3895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	= $(32*6,4)+(58*6,4)+(7*7)+(59*6,4)$	1.005,80	1.005,80	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 83.581,98
02.27.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m	M	= $(32+58+4+59,1)*2$	299,00	299,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 8.748,74

BDI ADOPTADO: 26,85%

Ativo Manoel Chikuanh
Engenheiro Civil
CREA/PE 035.981D



Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SAREJETA
BAIRROS: DIVERSOS BAIRROS
DATA: 04/05/2022
TABELAS: SEINFRA 28.1 DESONERADA

ITEM		DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	QTDE	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL COM BDI
ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO									
02.27.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SAREJETA (30cm X 10cm)	M3	$=(32*58,4+59,1)*2*0,3*0,1$	8,97	8,97	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 5.478,16
02.28.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(76*6,4)+(7*7)+(128*6,4)+(7*7)+(122*6,4)+(7*7)+(128*6,4)+(12*7*6,4)+(126*6,4)+(7*7)+(125*6,4)+(7*7)+(113*6,4)+(7*7)+(125*6,4)+(7*7)+(124*6,4)+(7*7)+(116*6,4)+(7*7)+(127*6,4)+(127*6,4)+(7*7)+(125*6,4)+(7*7)+(121*6,4)*7+(123*6,4)+(7*7)+(121*6,4)$	13.008,20	13.008,20	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 46.309,19
02.28.02	C3895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(76*6,4)+(7*7)+(128*6,4)+(7*7)+(122*6,4)+(7*7)+(128*6,4)+(12*7*6,4)+(126*6,4)+(7*7)+(125*6,4)+(7*7)+(113*6,4)+(7*7)+(125*6,4)+(7*7)+(124*6,4)+(7*7)+(116*6,4)+(7*7)+(127*6,4)+(127*6,4)+(7*7)+(125*6,4)+(7*7)+(121*6,4)*7+(123*6,4)+(7*7)+(121*6,4)$	13.008,20	13.008,20	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 1.080.981,42
02.28.03	C3449	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(76+128+122+128+127+126+125+113+125+124+116+127+127+125+123+121)*2$	3.866,00	3.866,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 113.119,16
02.28.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SAREJETA (30cm X 10cm)	M3	$=(76+128+122+128+127+126+125+113+125+124+116+127+127+125+123+121)*2+127+127+125+123+121)*2*0,3*0,1$	115,98	115,98	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 70.831,31
02.29.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(53,3*6,4)+(7*7)+(63,3*6,4)$	795,24	795,24	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 2.831,05
02.29.02	C3895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(53,3*6,4)+(7*7)+(63,3*6,4)$	795,24	795,24	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 66.084,44
02.29.03	C3449	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(53,3+63,3)*2$	233,20	233,20	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 6.823,43
02.29.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SAREJETA (30cm X 10cm)	M3	$=(53,3+63,3)*2*0,3*0,1$	7,00	7,00	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 4.275,04
02.30.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(55,2*6,4)+(101,4*6,4)+(52,9*6,4)+(7*7)+(64,4*6,4)$	1.850,96	1.850,96	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 6.589,42
02.30.02	C3895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(55,2*6,4)+(101,4*6,4)+(52,9*6,4)+(7*7)+(64,4*6,4)$	1.850,96	1.850,96	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 153.814,78
02.30.03	C3449	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(55,2+101,4+52,9+64,4)*2$	547,80	547,80	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 16.028,63
02.30.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SAREJETA (30cm X 10cm)	M3	$=(55,2+101,4+52,9+64,4)*2*0,3*0,1$	16,43	16,43	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 10.034,13
02.31.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(58,4*6,4)+(59,4*6,4)+(7*7)$	802,92	802,92	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 2.858,40
02.31.02	C3895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(58,4*6,4)+(59,4*6,4)+(7*7)$	802,92	802,92	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 66.722,65
BDI ADOPTADO:									26,85%

A
Ario Mendes Chikushi
Engenheiro Civil
CREA PE 035.681/D



PREFEITURA DE
JUAZEIRO DO NORTE

Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SARBETA
BAIRROS: DIVERSOS BAIRROS
DATA: 04/05/2022
TABELAS: SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO									
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	QTDE	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL COM BDI
02.31.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M		235,60	235,60	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 6.893,66
02.31.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARBETA (30cm X 10cm)	M3		7,07	7,07	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 4.317,79
02.32.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2		786,92	786,92	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 2.801,44
02.32.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQURIDO)	M2		786,92	786,92	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 65.393,05
02.32.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M		230,60	230,60	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 6.747,36
02.32.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARBETA (30cm X 10cm)	M3		6,92	6,92	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 4.226,18
02.33.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2		1.308,45	1.308,45	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 4.658,08
02.33.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQURIDO)	M2		1.308,45	1.308,45	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 108.732,20
02.33.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M		351,00	351,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 10.270,26
02.33.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARBETA (30cm X 10cm)	M3		10,53	10,53	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 6.430,88
02.34.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2		2.239,75	2.239,75	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 7.973,51
02.34.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQURIDO)	M2		2.239,75	2.239,75	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 186.123,23
02.34.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M		497,50	497,50	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 14.556,85
02.34.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARBETA (30cm X 10cm)	M3		14,93	14,93	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 9.118,05
02.35.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2		792,00	792,00	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 2.819,52
02.35.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQURIDO)	M2		792,00	792,00	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 65.815,20
02.35.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M		230,50	230,50	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 6.744,43
02.35.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARBETA (30cm X 10cm)	M3		6,92	6,92	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 4.226,18
BDI ADOPTADO:									26,85%

A
Auro Mendes Chikuchi
Engenheiro Civil
CREA PE 035.881/D



SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SAREJETA.
BARRIOS: DIVERSOS BARRIOS
DATA: 04/05/2022
TABELAS: SENFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO										BDI ADOPTADO: 26,85%		
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	QTDE	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL COM BDI			
02.36.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(125*6,4)+(7*7)+(120*8*6,4)+(7*7)+(124*6*4)+(7*7)+(122*5*6,4)+(7*7)+(121,2*6,4)+(7*7)+(119,2*6,4)$	4.938,12	4.938,12	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 17.579,71			
02.36.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (ÁGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(125*6,4)+(7*7)+(120*8*6,4)+(7*7)+(124*6*4)+(7*7)+(122*5*6,4)+(7*7)+(121,2*6,4)+(7*7)+(119,2*6,4)$	4.938,12	4.938,12	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 410.357,77			
02.36.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(125+120,8+124,6+122,5+121,2+119,2)*2$	1.466,60	1.466,60	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 42.912,72			
02.36.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SAREJETA (30cm X 10cm)	M3	$=(125+120,8+124,6+122,5+121,2+119,2)*2*0,3*0,1$	44,00	44,00	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 26.871,68			
02.37.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(160*6,4)+(7*7)+(126*6,4)+(7*7)+(120*6*4)+(124*6*4)+(122*5*6,4)+(7*7)+(122*6,4)+(122*6,4)$	5.100,60	5.100,60	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 18.158,14			
02.37.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (ÁGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(160*6,4)+(7*7)+(126*6,4)+(7*7)+(120*6*4)+(124*6*4)+(122*5*6,4)+(7*7)+(122*6,4)+(122*6,4)$	5.100,60	5.100,60	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 423.859,86			
02.37.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(160+126+120+124+122+122)*2$	1.548,00	1.548,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 45.294,48			
02.37.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SAREJETA (30cm X 10cm)	M3	$=(160+126+120+124+122+122)*2*0,3*0,1$	46,44	46,44	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 28.361,84			
02.38.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(124*6,4)+(7*7)+(122*6,4)+(122*6,4)+(124*6*4)+(7*7)+(122*6,4)$	4.027,60	4.027,60	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 14.338,26			
02.38.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (ÁGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(124*6,4)+(7*7)+(122*6,4)+(122*6,4)+(124*6*4)+(7*7)+(122*6,4)+(122*6,4)$	4.027,60	4.027,60	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 334.693,56			
02.38.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(124+122+122+124+122)*2$	1.228,00	1.228,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 35.931,28			
02.38.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SAREJETA (30cm X 10cm)	M3	$=(124+122+122+124+122)*2*0,3*0,1$	36,84	36,84	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 22.499,92			
02.39.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(126*6,4)+(8*7)+(148*6,4)$	1.809,60	1.809,60	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 6.442,18			
02.39.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (ÁGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(126*6,4)+(8*7)+(148*6,4)$	1.809,60	1.809,60	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 150.377,76			
02.39.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(126 + 148)*2$	548,00	548,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 16.034,48			
02.39.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SAREJETA (30cm X 10cm)	M3	$=(126 + 148)*2*0,3*0,1$	16,44	16,44	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 10.040,24			
02.40.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(119*6,4)+(123*6,4)+(123*6,4)+(7*7)+(121*6*4)+(7*7)+(124*6,4)+(7*7)$	4.051,00	4.051,00	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 14.421,56			

Auto: Mercedes Chikash
Engenheiro Civil
CREA PE 055.881/D



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SARJETAS.
BAIRROS: DIVERSOS BAIRROS
DATA: 04/05/2022
TABELAS: SEINFRA 28.1 DESONERADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 49

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO									
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	QTDE	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL COM BDI
BDI ADOPTADO: 26,85%									
02.40.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(119*6,4)+(123*6,4)+(123*6,4)+(7*7)+(121*6,4)+(7*7)+124*6,4+(7*7)$	4.051,00	4.051,00	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 336.638,10
02.40.03	C3449	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(119+123+123+121+124)*2$	1.220,00	1.220,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 35.697,20
02.40.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETAS (30cm X 10cm)	M3	$=(119+123+123+121+124)*2*0,3*0,1$	36,60	36,60	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 22.352,35
Subtotal									
02.41.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(40*5*6,4)+(7*7)$	308,20	308,20	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 1.097,19
02.41.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(40*5*6,4)+(7*7)$	308,20	308,20	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 25.611,42
02.41.03	C3449	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=40*5*2$	81,00	81,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 2.370,06
02.41.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETAS (30cm X 10cm)	M3	$=(40*5*2)*0,3*0,1$	2,43	2,43	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 1.484,05
Subtotal									
02.42.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(9*7,75)+(8,75*8,25)$	471,94	471,94	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 1.680,11
02.42.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(9*7,75)+(8,75*8,25)$	471,94	471,94	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 39.218,21
02.42.03	C3449	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(48,75)*2$	97,50	97,50	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 2.852,85
02.42.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETAS (30cm X 10cm)	M3	$=(48,75*2)*0,3*0,1$	2,93	2,93	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 1.789,41
Subtotal									
02.43.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=104*6,4$	665,60	665,60	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 2.369,54
02.43.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=104*6,4$	665,60	665,60	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 55.311,36
02.43.03	C3449	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(104)*2$	208,00	208,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 6.086,08
02.43.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETAS (30cm X 10cm)	M3	$=(104*2)*0,3*0,1$	6,24	6,24	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 3.810,89
Subtotal									
02.44.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(64,25*6,4)+(8*7)$	1.460,90	1.460,90	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 5.200,80
02.44.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(64,25*6,4)+(8*7)$	1.460,90	1.460,90	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 121.400,79
02.44.03	C3449	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(64,25*6,4)+(7*5,9)+(70*6,9)$	407,00	407,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 11.908,82
02.44.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETAS (30cm X 10cm)	M3	$=(64,25+69,25+70)*2$	12,21	12,21	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 7.556,89

Atro Moneca Chilkuhi
Engenheira Civil
CREA/PE 035.981D



PRESIDENTE DA
MUNICIPALIDADE DE
JUAZEIRO DO NORTE

Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SARJETAS
BAIRROS: DIVERSOS BAIRROS
DATA: 04/05/2022
TABELAS: SEINFRA 28.1 DESONERADA

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	QTDE	BDI ADOPTADO:		
							SEM BDI	COM BDI	P. TOTAL COM BDI
02.45.01	C323	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(78*6,4)+(77)$	548,20	548,20	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 1.991,59
02.45.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (ÁGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(78*6,4)+(77)$	548,20	548,20	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 45.555,42
02.45.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(78)*2$	156,00	156,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 4.564,56
02.45.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETAS (30cm X 10cm)	M3	$=(78)*2)*0,3*0,1$	4,68	4,68	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 2.858,17
02.46.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(41,1+56,5+64,5+66,6+61,4+60,2+61,1+62,3+63,2+62,5+63,7+58,3+61,7+59+57,2+60,1+57,4+59,3+63,5+60,6+60,1+61,7+61,7+63,4+60,8+57,8+60,2+44,7)*6,4)+(77*2)*26)$	11.965,84	11.965,84	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 42.598,39
02.46.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (ÁGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(41,1+56,5+64,5+66,6+61,4+60,2+61,1+62,3+63,2+62,5+63,7+58,3+61,7+59+57,2+60,1+57,4+59,3+63,5+60,6+60,1+61,7+61,7+63,4+60,8+57,8+60,2+44,7)*6,4)+(77*2)*26)$	11.965,84	11.965,84	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 994.361,30
02.46.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(41,1+56,5+64,5+66,6+61,4+60,2+61,1+62,3+63,2+62,5+63,7+58,3+61,7+59+57,2+60,1+57,4+59,3+63,5+60,6+60,1+61,7+61,7+63,4+60,8+57,8+60,2+44,7)*2)$	3.404,20	3.404,20	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 99.606,89
02.46.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETAS (30cm X 10cm)	M3	$(((41,1+56,5+64,5+66,6+61,4+60,2+61,1+62,3+63,2+62,5+63,7+58,3+61,7+59+57,2+60,1+57,4+59,3+63,5+60,6+60,1+61,7+61,7+63,4+60,8+57,8+60,2+44,7)*2)+(79*2)*0,3*0,1))$	102,13	102,13	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 62.372,83
02.47.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(75*7,6)+(8*8)+(77*7,6)$	1.219,20	1.219,20	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 4.340,35
02.47.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (ÁGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(75*7,6)+(8*8)+(77*7,6)$	1.219,20	1.219,20	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 101.315,52
02.47.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(75+77)*2$	304,00	304,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 8.895,04
02.47.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETAS (30cm X 10cm)	M3	$=(75+77)*2)*0,3*0,1$	9,12	9,12	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 5.569,77
02.48.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(51,25*6,4)+(6*8)+(52,25*6,4)$	710,40	710,40	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 2.529,02
02.48.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (ÁGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(51,25*6,4)+(6*8)+(52,25*6,4)$	710,40	710,40	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 59.034,24
02.48.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(51,25+52,25)*2$	207,00	207,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 6.056,82

Atira Mendes Chikushi
Engenheiro Civil
CREA-PE 035.08910



Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MIO-FIO E SARETA
BARRIOS: DIVERSOS BARRIOS
DATA: 04/05/2022
TABELAS: SENFRA 28.1 DESONERADA

ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	QTDE	BDI ADOTADO:		
							F. UNIT. SEM BDI	F. UNIT. COM BDI	F. TOTAL COM BDI
02.48.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARETA (30cm X 10cm)	M3	=(31,25+52,25)*2)*0,3*0,1	6,21	6,21	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 3.792,57
02.49.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	=70*6,4	448,00	448,00	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 1.594,88
02.49.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AREGADO ADQURIDO)	M2	=70*6,4	448,00	448,00	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 37.228,80
02.49.03	C3449	MIO FIO PRE MOLIDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	=70)*2	140,00	140,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 4.096,40
02.49.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARETA (30cm X 10cm)	M3	=(70)*2)*0,3*0,1	4,20	4,20	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 2.865,02
02.50.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	=(72*6,4)+(21*4*6,4)+(8*7)+1(103*6,4)	2.545,60	2.545,60	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 9.062,34
02.50.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AREGADO ADQURIDO)	M2	=72*6,4+(21*4*6,4)+(8*7)+1(103*6,4)	2.545,60	2.545,60	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 211.539,36
02.50.03	C3449	MIO FIO PRE MOLIDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	=(72*21+1+103)*2	778,00	778,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 22.764,28
02.50.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARETA (30cm X 10cm)	M3	=(72*21+1+103)*2)*0,3*0,1	23,34	23,34	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 14.254,20
02.51.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	=(67*6,4)	428,80	428,80	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 1.526,53
02.51.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AREGADO ADQURIDO)	M2	=(67*6,4)	428,80	428,80	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 35.633,28
02.51.03	C3449	MIO FIO PRE MOLIDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	=(67)*2	134,00	134,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 3.920,84
02.51.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARETA (30cm X 10cm)	M3	=(67)*2)*0,3*0,1	4,02	4,02	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 2.455,09
02.52.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	=(29*6,4)+(7*8)+(61*((6,4+6,9)/2))+(7*8,5)+(57*6,4)+(7*7)+(167*6,4)+(7*7)+(9*6*6,4)+(7*7)+(64*6,4)+(7*7)+(6*8,5*6,4)	3.798,75	3.798,75	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 13.523,55
02.52.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AREGADO ADQURIDO)	M2	=(29*6,4)+(7*8)+(61*((6,4+6,9)/2))+(7*8,5)+(57*6,4)+(7*7)+(167*6,4)+(7*7)+(9*6*6,4)+(7*7)+(64*6,4)+(7*7)+(6*8,5*6,4)	3.798,75	3.798,75	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 315.676,13
02.52.03	C3449	MIO FIO PRE MOLIDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	=(29*2+61*2)+(57+167)*2+(7*2)+(9*2)+(64*2)+(8,5*2)*0,3*	1.092,00	1.092,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 31.951,92
02.52.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARETA (30cm X 10cm)	M3	=(29*2+61*2)+(57+167)*2+(7*2)+(9*2)+(64*2)+(8,5*2)*0,3*0,1	32,76	32,76	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 20.007,19

A
Aldo Meneses Chikish
Engenheiro Civil
CREA PE 035.881D



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

Secretaria Municipal
 de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SARBIETA
 BARRIOS: DIVERSOS BARRIOS
 DATA: 04/05/2022
 TABELAS: SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO									
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	QTDE	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL COM BDI
02.53.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(94,75+6)+(7,5*7)+(109*5,9)+(9*9)+(115*6,65)+(9,5*7,25)+(96,25*6,25)+(7,5*6,25)+(22,25*4,9)+(7,5*5,75)+(9,9*6,15)+(9*7,9)+(7,1*5*2,25)+(8,5*7,25)$	3.848,80	3.848,80	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 13.701,73
02.53.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(94,75+6)+(7,5*7)+(109*5,9)+(9*9)+(115*6,65)+(9,5*7,25)+(96,25*6,25)+(7,5*6,25)+(22,25*4,9)+(7,5*5,75)+(9,9*6,15)+(9*7,9)+(7,1*5*2,25)+(8,5*7,25)$	3.848,80	3.848,80	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 319.835,28
02.53.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(94,75+109+115+96,25+22,25+39,9+71,5)*2+(7,5+9,5+9)$	1.123,30	1.123,30	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 32.867,76
02.53.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARBIETA (30cm X 10cm)	M3	$=(94,75+109+115+96,25+22,25+39,9+71,5)*2+(7,5+9,5+9)*0,3*0,1$	33,70	33,70	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 20.581,26
02.54.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(95*6,4)+(9*7)+(12*7*6,4)$	1.483,80	1.483,80	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 5.282,33
02.54.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(95*6,4)+(9*7)+(12*7*6,4)$	1.483,80	1.483,80	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 123.303,78
02.54.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(95+127)*2$	444,00	444,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 12.991,44
02.54.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARBIETA (30cm X 10cm)	M3	$=(95+127)*2*0,3*0,1$	13,32	13,32	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 8.134,79
02.55.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(95,5*6,4)$	355,20	355,20	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 1.264,51
02.55.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(95,5*6,4)$	355,20	355,20	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 29.517,12
02.55.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(95,5)*2$	111,00	111,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 3.247,86
02.55.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARBIETA (30cm X 10cm)	M3	$=(95,5)*2*0,3*0,1$	3,33	3,33	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 2.033,70
02.56.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(105*9,4)$	987,00	987,00	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 3.513,72
02.56.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	$=(105*9,4)$	987,00	987,00	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 82.019,70
02.56.03	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	$=(105)*2$	210,00	210,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 6.144,60
02.56.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARBIETA (30cm X 10cm)	M3	$=(105)*2*0,3*0,1$	6,30	6,30	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 3.847,54
02.56.05	C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP)	M3	$=(105*9,4)*0,5$	493,50	493,50	R\$ 31,29	R\$ 39,69	R\$ 19.587,02
02.57.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	$=(60*6,4)$	384,00	384,00	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 1.367,04
									BDI ADOPTADO: 26,85%

Adro Mendes Chikushi
 Engenheiro Civil
 CREA PE 035.981D



**PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE**

Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SARJETA
BARRIOS: DIVERSOS BARRIOS
DATA: 04/05/2022
TABELAS: SEINFRA 28.1 DESONERADA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 53

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO										BDI ADOPTADO:	
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	QTDE	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL COM BDI	26,85%	
02.57.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	=60*6,4	384,00	384,00	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 31.910,40		
02.57.03	C3449	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m	M	=(60)*2	120,00	120,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 3.511,20		
02.57.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	=(60)*2*0,3*0,1	3,60	3,60	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 2.198,59		
02.58.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	=(58*6,9)+(5,5*7)+(6*6,4)	704,10	704,10	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 2.506,60		
02.58.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	=(58*6,9)+(5,5*7)+(6*6,4)	704,10	704,10	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 58.510,71		
02.58.03	C3449	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m	M	=(58+46)*2	208,00	208,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 6.086,08		
02.58.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	=(58+46)*2*0,3*0,1	6,24	6,24	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 3.810,89		
02.59.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	=(40,5*6,9)+(6,5*7)+(40,5*6,4)	563,90	563,90	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 2.007,48		
02.59.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	=(40,5*6,9)+(6,5*7)+(40,5*6,4)	563,90	563,90	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 46.860,09		
02.59.03	C3449	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m	M	=(40,5+40,5)*2	162,00	162,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 4.740,12		
02.59.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	=(40,5+40,5)*2*0,3*0,1	4,86	4,86	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 2.968,10		
02.60.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	=(7,25*5)+(108,75*4,9)+(7*5)+(53,5*4,4)	785,15	785,15	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 2.795,13		
02.60.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	=(7,25*5)+(108,75*4,9)+(7*5)+(53,5*4,4)	785,15	785,15	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 65.245,97		
02.60.03	C3449	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m	M	=(108,75+53,5)*2	324,50	324,50	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 9.494,87		
02.60.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	=(108,75+53,5)*2*0,3*0,1	9,74	9,74	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 5.948,41		
02.61.01	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	=(9*8)+(126*8,4)+(11,25*9)+(56,75*8,4)+(12*9)	1.816,35	1.816,35	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 6.466,21		
02.61.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	=(9*8)+(126*8,4)+(11,25*9)+(56,75*8,4)+(12*9)	1.816,35	1.816,35	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 150.938,69		
02.61.03	C3449	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m	M	=(126+56,75)*2	365,50	365,50	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 10.694,53		
02.61.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	=(126+56,75)*2*0,3*0,1	10,97	10,97	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 6.699,60		

Atro Menezes Chikushi
Engenheiro Civil
CREA PE 035.881/D



PREFEITURA DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE

Secretaria Municipal
de Infraestrutura - SEINFRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 54

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SARBETA
BAIROS: DIVERSOS BAIROS
DATA: 04/05/2022
TABELAS: SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO E MEMORIAL QUANTITATIVO									
ITEM	COD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MEMORIAL DE CÁLCULO	QTDE	QTDE	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	P. TOTAL COM BDI
02.62.01	C323	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	=(212*6,4)	1.356,80	1.356,80	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 4.830,21
02.62.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AREGADO ADQUIRIDO)	M2	=(212*6,4)	1.356,80	1.356,80	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 112.750,08
02.62.03	C3449	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	=(212)*2	424,00	424,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 12.406,24
02.62.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARBETA (30cm X 10cm)	M3	=(212)*2*(0,3*0,1)	12,72	12,72	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 7.768,36
02.63.01	C323	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	=(90,5*6,4)	579,20	579,20	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 2.061,95
02.63.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AREGADO ADQUIRIDO)	M2	=(90,5*6,4)	579,20	579,20	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 48.131,52
02.63.03	C3449	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	=(90,5)*2	181,00	181,00	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 5.296,06
02.63.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARBETA (30cm X 10cm)	M3	=(90,5)*2*(0,3*0,1)	5,43	5,43	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 3.316,21
02.64.01	C323	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	=97,74*6,4	625,52	625,52	R\$ 2,81	R\$ 3,56	R\$ 2.226,95
02.64.02	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AREGADO ADQUIRIDO)	M2	=97,74*6,4	625,52	625,52	R\$ 65,51	R\$ 83,10	R\$ 51.980,71
02.64.03	C3449	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	=97,73*2	195,46	195,46	R\$ 23,07	R\$ 29,26	R\$ 5.719,16
02.64.04	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARBETA (30cm X 10cm)	M3	=97,73*2*0,1*0,3	5,87	5,87	R\$ 481,45	R\$ 610,72	R\$ 3.584,93
VALOR PARCIAL							R\$	R\$	R\$ 11.927.851,41
VALOR TOTAL							R\$	R\$	R\$ 11.927.851,41
BDI ADOVADO:								26,85%	

Aldo Mendes Chikenti
Engenheiro Civil
CREA PE 035.861/D

COMPOSIÇÃO DO BDI



OBRAS: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SARJETA.
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS
DATA: 04/05/2022

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI
TCU - ACORDÃO 2622/2013

Ordem	Item Componente do BDI	Sigla	Taxa(%)
1)	Administração Central	AC	3,80%
2)	Seguro + Garantia	S + G	0,32%
3)	Risco	R	0,50%
4)	Despesas Financeiras	DF	1,02%
5)	Lucro	L	6,64%
6)	Tributos	I	11,15%

Grupo A	Lucro	
L	Lucro Bruto	6,64%
Total do Grupo A(%) =		6,64%

Grupo B	Garantia e Despesas Indiretas	
S	Seguro de taxas e Garantias	0,32%
R	Taxa de Riscos	0,50%
AC	Administração Central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
Total do Grupo B(%) =		5,64%

Grupo C	Impostos/Tributos	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB	4,50%
I	Total do Grupo C(%) =	11,15%

Fórmula de Cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

TOTAL (%)

26,85%

Akiro Meneses Chikushi
Akiro Meneses Chikushi
Engenheiro Civil
CREA PE 035.661D

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
SEINFRA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SARJETA.

BAIRROS: DIVERSOS BAIRROS

ITENS DE MAIORES RELEVANCIA			%
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - SARJETA (30cm X 10cm)	M3	5,30
C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	8,46
C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	82,35
C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	3,53
C0329	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 57

Akaro Menezes Chikushi
Akaro Menezes Chikushi
Engenheiro Civil
CREAPE 035.661D

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SARJETA.
BAIRRO: DIVERSOS BAIRROS
DATA: 04/05/2022

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA-CE 028.1			
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	-	-
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
		16,80	16,80
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA	MENSALISTA
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	-
B2	FERIADOS	3,71	-
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13° SALÁRIO	10,81	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	-
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,95	6,90
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
		44,64	16,61
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA	MENSALISTA
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,41	4,17
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,36	3,36
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,80	2,93
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
		14,16	10,91
GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA	MENSALISTA
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,50	2,79
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
		7,95	3,14
		83,55	47,46

Akiro Meneses Chikushi
Akiro Meneses Chikushi
Engenheiro Civil
CREA PE 035.661D

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SARJETA.

BAIRRO: DIVERSOS BAIRROS

DATA: 04/05/2022

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	16,7800	33,5600
				Total:	33,5600
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	51,7200	52,7544
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	30,9500	30,9500
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	17,0000	76,5000
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	21,9600	3,2940
				Total:	163,4984
					Total Simples: 197,06
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 197,06

C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0011	62,9660	0,0710
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0022	83,3092	0,1837
10610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,0017	74,4546	0,1260
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0004	4,2338	0,0016
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	105,9212	0,0000
10667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0004	31,1321	0,0120
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0040	213,7425	0,8550
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0004	243,0485	0,0872
10723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,0009	231,0216	0,2014
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0022	5,9548	0,0130
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0026	297,2015	0,7621
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0022	127,1935	0,2772
				Total:	2,5902
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0128	16,7800	0,2151
				Total:	0,2151
					Total Simples: 2,81
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 2,81

R



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SARJETA.

BAIRRO: DIVERSOS BAIRROS

DATA: 04/05/2022

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS**C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	26,5313	1,3266
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	109,0750	1,0908
				Total:	2,4174
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10445	CALCETEIRO	H	0,3000	22,3900	6,7170
12543	SERVENTE	H	0,6000	16,7800	10,0680
				Total:	16,7850
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	54,7900	8,2185
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	111,0800	16,6620
				Total:	24,8805
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0430	498,4146	21,4318
				Total:	21,4318
				Total Simples:	65,51
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	65,51

C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1800	22,3900	4,0302
12543	SERVENTE	H	0,3600	16,7800	6,0408
				Total:	10,0710
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	12,4300	12,4300
				Total:	12,4300
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	569,8046	0,5698
				Total:	0,5698
				Total Simples:	23,07
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	23,07

A



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA TOSCA, MEIO-FIO E SARJETA.

BAIRRO: DIVERSOS BAIRROS

DATA: 04/05/2022

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE

Unidade	Coeficiente	Preço	Total
H	10,0000	16,7800	167,8000
		Total:	167,8000

MATERIAIS

10109 AREIA MEDIA

10280 BRITA

10805 CIMENTO PORTLAND

M3	0,7780	94,7900	73,7466
M3	0,9658	114,0000	110,1012
KG	220,0000	0,5900	129,8000
		Total:	313,6478

Total Simples: 481,45

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

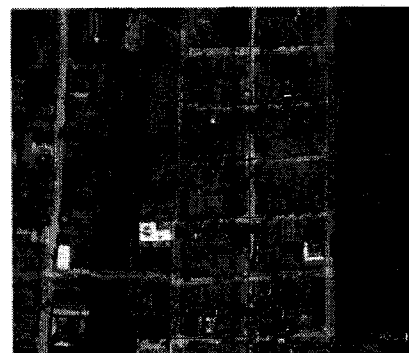
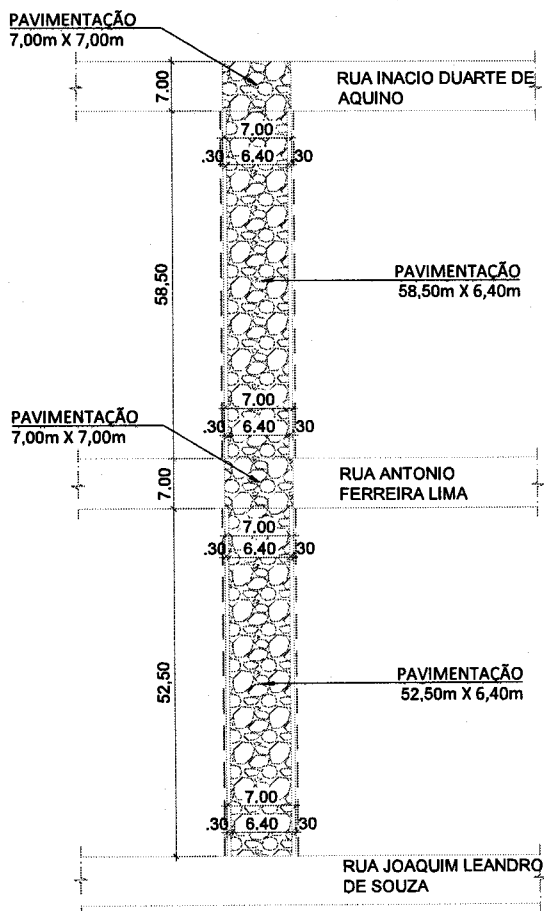
Valor Geral: 481,45

A

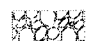
PROJETO



RUA AECIO BEZERRA MARIANO



01 PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(52,50x6,40)+(7,00x7,00)+(58,50x6,40)
+(7,00x7,00)
TOTAL = 808,40m²

--- MEIO FIO
(52,50+58,50)x2
TOTAL = 222,00m

SARJETA
(52,50+58,50)x2
TOTAL = 222,00m

A



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA AECIO BEZERRA MARIANO

| BAIRRO: PEDRINHAS

PRANCHA:

1/1

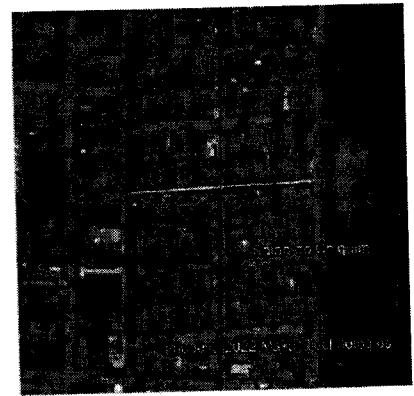
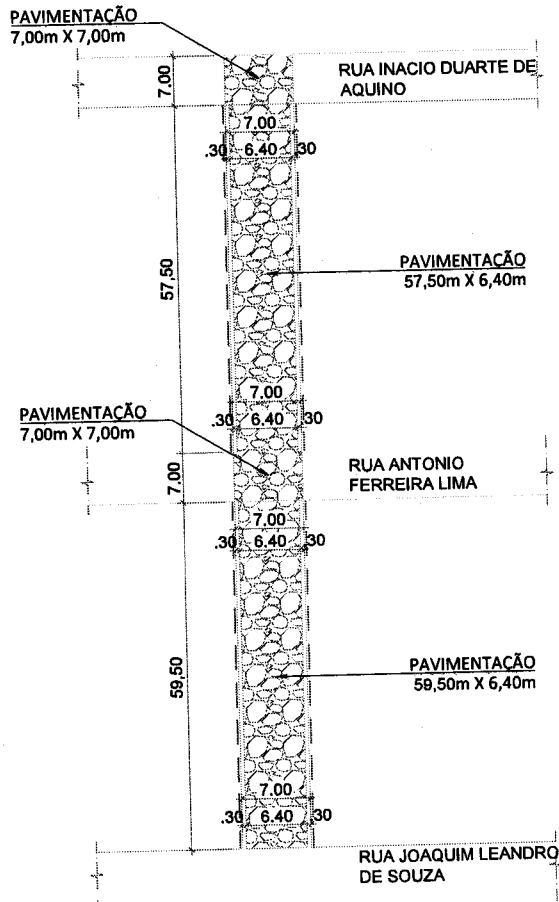
DATA: 28/04/2022

DESENHO: REBECCA

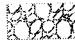
ESCALA: S/ESC



RUA ALDINHA BARBOSA



01 | PL. DE SITUAÇÃO
 ESC.: S/ESC

 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 (59,50X6,40)+(7,00X7,00)+(57,50X6,40)
 +(7,00X7,00)

TOTAL = 895,80m²

--- MEIO FIO
 (59,50+57,50)X2
 TOTAL = 234,00m

| SARJETA
 (59,50+57,50)X2
 TOTAL = 234,00m

A



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
 DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
 RUA ALDINHA BARBOSA

| BAIRRO: PEDRINHAS

PRANCHA:

1/1

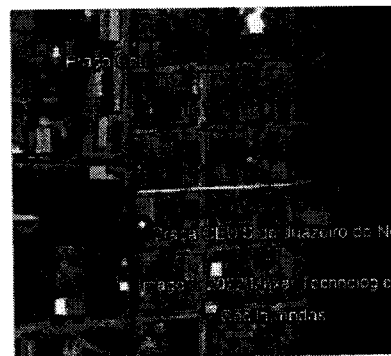
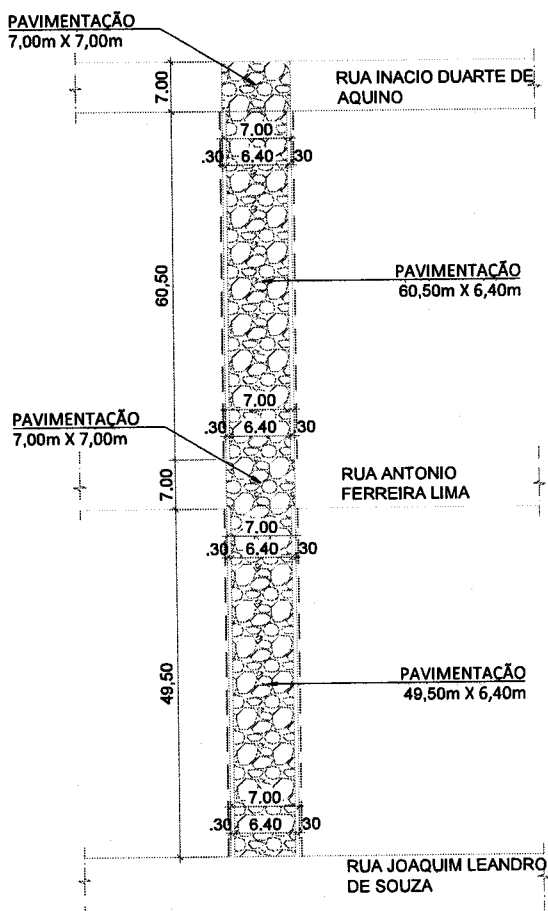
DATA: 28/04/2022

DESENHO: REBECCA

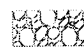
ESCALA: S/ESC



RUA ANTONIO CIRINEU PEREIRA



01 | PL. DE SITUAÇÃO
ESC.: S/ESC

 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
(49,50x6,40)+(7,00x7,00)+(60,50x6,40)
+(7,00x7,00)

TOTAL = 802,00m²

--- MEIO FIO
(49,50+60,50)x2
TOTAL = 220,00m

--- SARJETA
(49,50+60,50)x2
TOTAL = 220,00m



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CONTEÚDO:
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
RUA ANTONIO CIRINEU PEREIRA

| BAIRRO: PEDRINHAS

PRANCHA:

1/1

DATA: 28/04/2022

DESENHO: REBECCA

ESCALA: S/ESC